



# ONS APEE CT 165: ÉTICA NAS ORGANIZAÇÕES

**(KICK OFF) NORMA PORTUGUESA DE REQUISITOS  
PARA A BOA GOVERNAÇÃO NAS PME**

**apee**

Associação Portuguesa de Ética Empresarial

# NORMA PORTUGUESA DE REQUISITOS PARA A BOA GOVERNAÇÃO NAS PME

## A importância da normalização

A normalização é uma atividade essencial para criar padronizações de elevada qualidade, segurança e fiabilidade em produtos, serviços e formas de atuação organizacional. Não tendo a natureza de lei, são de cumprimento voluntário; contudo, os benefícios para as organizações e para a economia e sociedade em geral são indiscutivelmente significativos:

- Aumento da competitividade;
- Compatibilidade e interoperabilidade;
- Controlo sobre a variedade e a utilização eficiente dos materiais, energia e recursos humanos;
- Economia de matérias-primas e dos tempos de produção, reduzindo os desperdícios;
- Eliminação das barreiras ao comércio;
- Facilidade de entrada em novos mercados;
- Proteção dos consumidores e dos interesses da comunidade;
- Redução do grau de incerteza do mercado;
- Reflexo da investigação, desenvolvimento e inovação;
- Segurança, saúde, proteção da vida e do ambiente;
- Simplificação da grande variedade de produtos e procedimentos na vida quotidiana.

A atividade de normalização nasceu da necessidade de dar resposta a problemas de natureza técnico-industrial, mas a crescente globalização, os problemas a ela associados e a definição de agendas globais de ação para os mitigar alargou o âmbito das normas para os domínios da proteção ambiental, da inovação, da ética das organizações, da responsabilidade social e da sustentabilidade.

# NORMA PORTUGUESA DE REQUISITOS PARA A BOA GOVERNAÇÃO NAS PME

## Quais as vantagens para a organização que participa no trabalho de normalização?

- A oportunidade para marcar, com o seu contributo, os desenvolvimentos na área em que intervém, influenciando os programas de trabalho das comissões técnicas e o conteúdo técnico das normas a serem produzidas;
- Aceder, de forma direta e privilegiada, à informação sobre as normas existentes/planeadas, quer a nível nacional, quer a nível europeu ou internacional, sobre os programas de trabalho e sobre as novas tendências;
- Cooperar com os outros membros das comissões técnicas em diferentes domínios, quer a nível nacional, quer a nível europeu ou internacional;
- Aprofundar o conhecimento sobre os requisitos e métodos das normas nacionais, europeias e internacionais e satisfazer os requisitos da legislação aplicável à área em que intervém;
- Compreender melhor as necessidades da sua área, as expectativas dos utilizadores/consumidores e alargar as perspetivas de expansão a mercados mais vastos;
- Tomar conhecimento das melhores práticas na área que intervém e desenvolver ou aplicar novas tecnologias, novos processos, novos métodos.

# NORMA PORTUGUESA DE REQUISITOS PARA A BOA GOVERNAÇÃO NAS PME

## A atuação da APEE como ONS

A APEE é uma entidade qualificada pelo Instituto Português da Qualidade – IPQ, como **Organismo de Normalização Setorial** - ONS, no âmbito do Sistema Português da Qualidade, para os domínios da Ética e da Responsabilidade Social. Isto significa que é reconhecida oficialmente à APEE a competência técnica e a representatividade dos interesses nacionais nesses domínios.

Tendo iniciado a sua atividade como ONS em 2004, a APEE tem um vasto trabalho desenvolvido neste âmbito, quer na coordenação e acompanhamento das suas Comissões Técnicas (CT) e sub Comissões (SCT), quer na representação de Portugal nas comissões técnicas europeias e internacionais, bem como no acompanhamento do trabalho que estas desenvolvem.

As normas produzidas pela APEE são, hoje, referência para muitas organizações portuguesas, que as integram nos seus sistemas e práticas de gestão.

## A Comissão Técnica CT 165: Ética nas Organizações

Âmbito: Normalização dos requisitos e práticas referentes à Ética nas Organizações.

Normas publicadas:

- NP 4460-1: 2007 - Ética nas Organizações - Parte 1: Linhas de orientação para o processo de elaboração e implementação de códigos de ética nas organizações
- NP 4460-2: 2010 - Ética nas Organizações - Parte 2: Guia de orientação para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de ética nas organizações
- NP 4563: 2018 – Sistema de Gestão da Ética das Organizações. Requisitos



# NORMA PORTUGUESA DE REQUISITOS PARA A BOA GOVERNAÇÃO NAS PME

## Norma Portuguesa de requisitos para a boa governação nas PME

### O projeto:

A APEE irá coordenar, através da Sub Comissão Técnica 1 da CT 165 I Ética nas Organizações, a elaboração de um projeto de norma de requisitos para a boa governação nas PME, de aplicação voluntária pelas organizações, a concluir previsivelmente até ao final de 2023.

A boa governação das organizações não é um objetivo em si próprio, antes se destina a gerar atividades e negócios éticos e assim aumentar a confiança no mercado.

Esta norma conterá requisitos e recomendações que permitam desenvolver e implementar um sistema de gestão da governação organizacional, através da definição de uma política, objetivos e ações coerentes, tendo em conta os requisitos legais, regulamentares e outros que a organização subscreva.

Os requisitos e orientações aplicam-se às organizações de pequena e média dimensão e, com as adequadas adaptações será, também, aplicável a microempresas e outros tipos de organizações de dimensão muito reduzida. A extensão da aplicação dos requisitos e orientações depende da dimensão, estrutura, natureza e complexidade da organização.

### Os objetivos:

Esta norma irá basear-se nos princípios da boa governação, integridade, transparência e sustentabilidade e aplicar-se-á às organizações que pretendam:

- Estabelecer, implementar, manter e melhorar um sistema de gestão da governação organizacional;
- Prevenir os riscos emergentes da má governação;
- Assegurar-se da conformidade com a política de governação que estabelecer;
- Demonstrar conformidade com esta norma.

Todos os requisitos desta norma deverão ser incorporados no sistema de gestão da organização.

# NORMA PORTUGUESA DE REQUISITOS PARA A BOA GOVERNAÇÃO NAS PME

## Enquadramento e concetualização

A governação de uma organização é produto de uma ação reflexiva ética, já que se refere ao comportamento dos órgãos executivos e decisores a todos os níveis, na relação com os stakeholders externos e a sociedade em geral, com as outras organizações integradas na sua cadeia de valor e com os stakeholders internos.

O papel determinante da boa governação das organizações acentuou-se com a emergência da transição para um sistema económico e financeiro sustentável e inclusivo, em linha com os objetivos do Pacto Ecológico Europeu e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas. Progressivamente, o escrutínio do desempenho não financeiro das organizações, através do reporte de sustentabilidade, tornou-se fator preponderante de investimento, em que a governação representa um dos 3 critérios basilares, a par dos critérios ambientais e sociais – ESG.

As diretivas europeias CSDR - Corporate Sustainability Reporting Directive - têm vindo a aumentar o nível de ambição para todas as partes interessadas, alargando o universo de organizações abrangidas pela obrigatoriedade de incorporarem nas suas práticas os relatórios de sustentabilidade, avaliando as suas cadeias de fornecimento e o desempenho das pequenas e médias empresas com que se relacionam, que passam a estar diretamente abrangidas por estes requisitos a partir de 1 de janeiro de 2026.

A promoção de medidas e a implementação de mecanismos eficientes para assegurar que o comportamento induzido pela governação na organização reflete estas ambições rumo à sustentabilidade do mundo é, hoje, o principal catalisador de longevidade e sucesso para a organização, independentemente da sua dimensão ou área de negócio.

Para a produção da norma portuguesa de requisitos para a boa governação nas PME, a CT 165 terá em conta:

- As recomendações da NP ISO 26000:2011 – Linhas de Orientação da Responsabilidade Social;
- O Princípio 10 do Programa United Nations Global Compact, que apela ao combate à corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno;
- A SDG 16 Business Framework- Inspiring Transformational Governance, enquanto ferramenta de aceleração do fator governação no âmbito dos critérios ESG.

# NORMA PORTUGUESA DE REQUISITOS PARA A BOA GOVERNAÇÃO NAS PME

## Se a sua organização tem interesse em participar:

Elencam-se as principais condições de participação das organizações nas Comissões Técnicas do ONS APEE, integradas no **Regimento de funcionamento das Comissões e SubComissões Técnicas do ONS APEE**:

- A organização candidata manifesta o seu interesse em carta dirigida à presidência do ONS-APEE, indicando o/a Vogal que a irá representar de forma continuada e empenhada e, eventualmente, o/a suplente que o/a poderá substituir nos seus impedimentos;
- As candidaturas serão avaliadas de acordo com as Regras Para a Normalização Portuguesa - RPNP | CTN - 030/2014, que preconizam uma composição com representatividade suficiente para que se possa considerar o resultado do seu trabalho como traduzindo o consenso nacional e, simultaneamente, procurando cumprir o critério de equilíbrio entre partes interessadas;
- Para assegurar a sustentabilidade financeira da atividade de normalização, serão observadas as seguintes regras: a. É requisito de admissão a entidade possuir a qualidade de Associado da APEE. Se a entidade não desejar associar-se à APEE poderá, em alternativa, efetuar um contributo anual de Apoio à Normalização, de montante igual ou superior a 1000 euros. b. Aos Membros Quotizantes da Global Compact Network Portugal é requerido um contributo anual de Apoio à Normalização de montante igual ou superior a 750 euros.
- Cada vogal da CT deve assegurar a participação assídua nas reuniões para o bom andamento dos trabalhos. Quando o/a vogal não puder comparecer às reuniões, deve providenciar a participação do/a vogal suplente nos trabalhos, por forma a garantir a participação da organização que representam; deve comunicar a sua ausência ou justificar a falta dentro de um período de 48 horas, respetivamente antes ou após a reunião;
- A periodicidade das reuniões é definida por cada CT em função da sua estrutura e programa de trabalhos, devendo ser, pelo menos, semestral. As SubComissões e os Grupos de Trabalho reúnem-se geralmente com maior frequência, podendo estas reuniões ser de natureza “virtual”, ou seja, com recurso a meios eletrónicos do domínio das tecnologias de informação e comunicação. Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias pelo/a Presidente ou ser propostas por qualquer dos membros da CT se o desenvolvimento dos trabalhos assim o justificar.

## Para mais informações e formalização do pedido de adesão à CT, contactar:

APEE – Ulisses Fernandes – Secretário CT 165 [ulissesfernandes@apee.pt](mailto:ulissesfernandes@apee.pt)

Avenida João Crisóstomo nº 62 r/c dtº - 1050-0128 Lisboa, Portugal

t. +351 213 156 734 - m. +351 912 549 787

